

# CÂMARA DE FORTALEZA


INDICAÇÃO Nº **0922 / 2025**  
/2025.


**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A IMPLANTAÇÃO DO "ESPAÇO GIRASSOL"  
NO CENTRO URBANO DE CULTURA, ARTE,  
CIÊNCIA E ESPORTE (CUCA) DO JANGU-  
RUSSU, COM FOCO EM ATENDIMENTO  
MULTIPROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO  
INFANTIL E INCLUSÃO SOCIAL, NA FORMA  
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

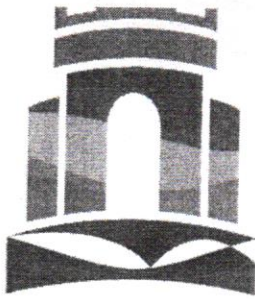
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme fundamentado no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
abril de 2025.**

  
VEREADOR MARCOS PAULO - PP  
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
02 ABR 2025
13 : 31 Min

Serviço



# CÂMARA DE FORTALEZA

INDICAÇÃO Nº 0922/2025  
/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº /2025.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO “ESPAÇO GIRASSOL” NO CENTRO URBANO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE (CUCA) DO JANGURUSSU, COM FOCO EM ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INCLUSÃO SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:**

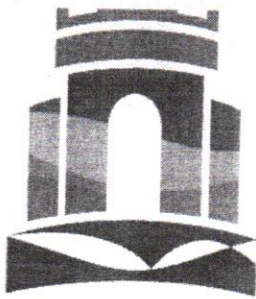
**Art. 1º** Fica criado o **Espaço Girassol**, no âmbito do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA) localizado na Av. Castelo de Castro, s/n, esq Av. Contorno Leste, do bairro Jangurussú, no município de Fortaleza/CE, com a finalidade de oferecer atendimento multiprofissional e promover o desenvolvimento infantil e a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** O Espaço Girassol tem por objetivos:

I – Realizar diagnóstico precoce de deficiências e transtornos do desenvolvimento infantil;

II – Oferecer atendimento terapêutico e de reabilitação nas áreas de serviço social, enfermagem, psiquiatria, pediatria, neuropediatria, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicopedagogia, psicologia, fisioterapia, educação física e musicoterapia;

III – Promover atividades de estimulação global e de desenvolvimento infantil;



# CÂMARA DE FORTALEZA

---

IV – Desenvolver programas de inclusão social e educacional;

V – Prestar apoio e orientação às famílias das crianças e adolescentes atendidos;

VI – Articular-se com outros serviços e equipamentos sociais, como a Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI) e o Centro de Especialidades em Saúde da Pessoa Idosa (CESPI), a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS a fim de garantir a integralidade do atendimento.

**Art. 3º** Para o cumprimento de suas finalidades, o Espaço Girassol contará com equipe multiprofissional composta por:

I – Assistentes sociais;

II – Enfermeiros;

III – Médicos psiquiatras;

IV – Médicos pediatras e neuropediatras;

V – Terapeutas ocupacionais;

VI – Fonoaudiólogos;

VII – Psicopedagogos;

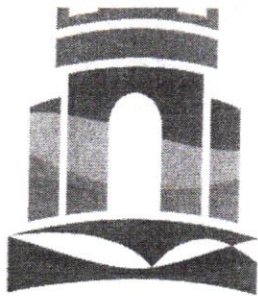
VIII – Psicólogos;

IX – Fisioterapeutas;

X – Educadores físicos;

XI – Musicoterapeutas;

XII – Outros profissionais que se façam necessários, conforme as especificidades das crianças e adolescentes atendidos.



C Â M A R A D E  
**FORTALEZA**

---

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação, manutenção e funcionamento do Espaço Girassol.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

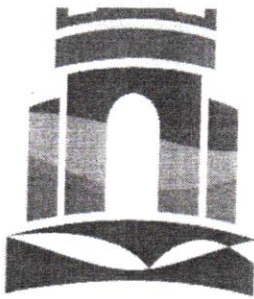
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
de abril de 2025.**



---

**VEREADOR MARCOS PAULO – PP  
3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**



# CÂMARA DE FORTALEZA

---

## - JUSTIFICATIVA -

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal de Fortaleza/CE a implantação do Espaço Girassol, um centro de referência em desenvolvimento infantil e inclusão social, no âmbito do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte (CUCA) localizado na Av. Castelo de Castro, s/n, esq Av. Contorno Leste, do bairro Jangurussú, no município de Fortaleza/CE, tomando como modelo o exitoso Centro Inclusivo para Atendimento e Desenvolvimento Infantil (CIADI), criado no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) durante a gestão do presidente Evandro Leitão. A proposta busca assegurar atendimento humanizado, contínuo e especializado a crianças e adolescentes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade, mediante atuação integrada e intersetorial das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Juventude, com apoio de equipamentos como a Fundação da Criança e da Família Cidadã (Funci) e o Centro de Especialidades em Saúde da Pessoa Idosa (Cespi). O Espaço Girassol adotará uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar, contando com equipe técnica composta por profissionais das seguintes áreas: Serviço Social Enfermagem Psiquiatria Pediatria e Neuropediatria Terapia Ocupacional Fonoaudiologia Psicopedagogia Psicologia Fisioterapia Educação Física Musicoterapia, entre outros. Com essa estrutura, o projeto proporcionará diagnóstico precoce, estimulação global, reabilitação funcional e acompanhamento psicossocial, assegurando o pleno exercício dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), bem como na Constituição Federal de 1988, que consagra a prioridade absoluta à infância. A escolha do bairro Jangurussú como local de implantação do projeto é estratégica, considerando o histórico de organização comunitária, densidade populacional e carência de serviços especializados naquela região, o que reforça a necessidade de atuação do poder público em políticas de inclusão, saúde e educação integral.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em**  
**de abril de 2025.**



**VEREADOR MARCOS PAULO – PP**  
**3º VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**